

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 12/2013 de 05 de Abril de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$539.000,00 (Quientos e Trinta e Nove Mil Reais) da Secretaria de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39 - 0187 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 09
R\$ 30.000,00 - Trinta Mil Reais

1236530074.066 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para Pré Escolar e Creche

33.90.30 – 0362- Material de Consumo Fonte 01
R\$ 188.000,00 Cento e Oitenta Oito Mil Reais

1236130074.065 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

33.90.30 – 0359 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 231.000,00 Duzentos e Trinta e Um Mil Reais

1236630074.067 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para os Alunos do PNAE e EJA

33.90.30 – 0363 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 90.000,00 Noventa Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Secretaria de Educação

1236130074.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39 – 0185 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 30.000,00 Trinta Mil Reais

1236530074.004 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil I

33.90.32 – 0129 - Material de Distribuição Gratuita Fonte 05
R\$ 4.000,00 Quatro Mil Reais

33.90.32 – 0130- Material de distribuição gratuita Fonte 09
R\$ 10.000,00 Dez Mil Reais



33.90.39 – 0135- R\$ 30.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Trinta Mil Reais	Fonte 09
33.90.52 – 0136- R\$ 40.000,00	Equipamentos e Material Permanente Quarenta Mil Reais	Fonte 09
1236130074.010 – Formação Continuada para Professores da Rede Municipal		
33.90.39 – 0165 - R\$ 10.000,00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Dez Mil Reais	Fonte 01
33.90.39 – 0166 - R\$ 15.000,00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Quinze Mil Reais	Fonte 05
33.90.39 – 0167 - R\$ 15.000,00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Quinze Mil Reais	Fonte 09
1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.14 – 0707 - R\$ 15.000,00	Diárias - Civil Quinze Mil Reais	Fonte 09
33.90.30 – 0177 - R\$ 40.000,00	Material de Consumo Quarenta Mil Reais	Fonte 01
33.90.30 – 0179 - R\$ 9.000,00	Material de Consumo Nove Mil Reais	Fonte 09
1236130074.013 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
33.90.30 – 0191 - R\$ 50.000,00	Material de Consumo Cinquenta Mil Reais	Fonte 01
33.90.39 – 0197 - R\$ 50.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Cinquenta Mil Reais	Fonte 09
33.90.39 – 0195 - R\$ 80.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Oitenta Mil Reais	Fonte 01
1236530074.004 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
33.90.30 – 0126 - R\$ 30.000,00	Material de Consumo Trinta Mil Reais	Fonte 01
33.90.30 – 0128 - R\$ 15.000,00	Material de Consumo Quinze Mil Reais	Fonte 09
33.90.32 – 0130 - R\$ 6.000,00	Material de Consumo Seis Mil Reais	Fonte 05
1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30 – 0179 - R\$ 10.000,00	Material de Consumo Dez Mil Reais	Fonte 09



33.90.30 – 0177 - Material de Consumo
R\$ 10.000,00 Dez Mil Reais

Fonte 01

44.90.52 – 0190 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte 09

1236170088.006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
33.90.39 – 0558 - Material de Consumo
R\$ 20.000,00 Vinte Mil Reais

Fonte 01

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 05 de Abril de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO

